

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.731/0001-75, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.887.732/0001-57, com sede na Praça dos Estudantes, 189, Centro, Lagoa Grande-PE, CEP: 56.395-000, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ana Lúcia Araújo**, residente e domiciliada na cidade de Petrolina/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, Processo Administrativo n.º 053/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições revistas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 006 de 1º de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JC HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 63.848.795/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Jutai, 100, Centro, Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000

REPRESENTANTE: JECISLANE DA SILVA GOMES

E-MAIL: jc.homecenter25@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ARAME GALVANIZADO 12 2,77MM	KG	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
2	AREIA FINA PARA REBOCO	M³	200	R\$ 131,10	R\$ 26.220,00
3	AREIA GROSSA	M³	100	R\$ 110,38	R\$ 11.038,00
4	ARGAMASSA EXTERNA AC2 20KG	PCT	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
5	ARGAMASSA INTERNA AC1 20KG	PCT	70	R\$ 17,47	R\$ 1.222,90
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 20 KG	PCT	300	R\$ 37,16	R\$ 11.148,00
7	BLOCO DE GESSO 50X67CM	M³	300	R\$ 41,73	R\$ 12.519,00
8	BRITA Nº 12	M³	50	R\$ 125,60	R\$ 6.280,00
9	BRITA Nº 19	M³	50	R\$ 156,73	R\$ 7.836,50
10	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL	UND	50	R\$ 0,59	R\$ 295,00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000

Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagragrande2025@gmail.com

	CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO: 19,6 CM, LARGURA: 5,6 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO: RETANGULAR				
11	BUCHA COM O PARAFUSO 10MM	UND	500	R\$ 7,92	R\$ 396,00
12	CABO DE ROLO 23 CM	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
13	CADEADO 40MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE MÉDIA EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS.	UND	30	R\$ 26,84	R\$ 805,20
14	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO, PINOS E CONTRA PINOS EM LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO	UND	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
15	CAIBRO DE MADEIRA, CUIUBA, SECAO 5X5CM	METR.	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
16	CAL MATERIAL: CARBONATO DE CALCIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL APÓS 48H - SACO 5 KG	PCT	300	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO - APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 43 CM	M³	150	R\$ 31,64	R\$ 4.746,00
18	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: CERAMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4	M³	200	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
19	CERÂMICA PASTILHA 10X10 COR AZUL	M³	500	R\$ 44,89	R\$ 22.445,00
20	CIMENTO DE USO GERAL (REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO, LAJES) TIPO CP IV 32, SACO DE 50KG	PCT	200	R\$ 37,46	R\$ 7.492,00
21	COLA A BASE DE RESINA EPÓXI 16G	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
22	COLA PARA MADEIRAS PVC LATA 500G	UND	20	R\$ 19,84	R\$ 396,80
23	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
24	COLUNA DE FERRO ARMADA 3/8 - COLUNA DE 06 METROS - COLUNA DE FERRO ARMADA 3/8 - COLUNA DE 06 METROS	UND	30	R\$ 155,29	R\$ 4.658,70
25	COLUNA DE FERRO COM VERGALHAO 5/16, 7X14 COM 6 METROS - COLUNA DE FERRO COM VERGALHAO 5/16, 7X14 COM 6 METROS	UND	30	R\$ 112,33	R\$ 3.369,90
26	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY, EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 300ML	UND	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
27	CORDA - CORDA - MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; DIAMETRO: 12MM; TIPO: TRANÇADA COM TRES CAPAS E ALMA	UND	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
28	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIAMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL	UND	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
29	DISCO CORTE FINO 7X1/16X7/9	UND	30	R\$ 5,90	R\$ 295,00
30	DOBRADICA PORTA - DOBRADICA PORTA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 1 1/2 POL, LARGURA 3 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS	UND	50	R\$ 253,49	R\$ 1.267,45
31	ESCADA - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 7 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI-DERRAPANTE	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 190,00
32	ESPAÇADOR PARA PISOS E AZULEJOS 5MM, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UND	50	R\$ 11,63	R\$ 232,60
33	ESPATULA DE AÇO; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045; LISA E FLEXÍVEL; CABO DE MADEIRA; TAMANHO: 10CM.	UND	20	R\$ 66,53	R\$ 9.979,50
34	FECHADURA - FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	UND	150	R\$ 36,89	R\$ 1.844,50
35	GESSO EM PÓ SACO 40KG	PCT	50	R\$ 279,95	R\$ 11.198,00
36	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSAO ACRÍLICA, FUNÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO 360 A 400 MG, POR DEMÃO, COR BRANCA, BALDE 18 LITROS.	UND	40	R\$ 104,67	R\$ 10.467,00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com



PREFEITURA DE

LAGOA GRANDE

37	LINHA SIMPLIFICADA, MADEIRA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,10 M, COR: BEGE, ESPESSURA: 35 MM, LARGURA: 1,20 M, LINHA SIMPLIFICADA	M	100	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
38	LIXA - MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
39	LIXA -COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 28 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
40	LIXA - LIXA MATERIAL: CARBURETO SILICIO, COMPRIMENTO: 275 MM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 225 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 475,00
41	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS, COR VERMELHA, COSTADO EM PAPEL, GRAMATURA Nº 100, MEDIDAS ENTRE 225 A 230 X 275 A 280 MM.	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
42	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS E MASSAS, COR VERMELHA, COSTADO EM PAPEL, GRAMATURA Nº 120, MEDIDAS ENTRE 225 A 230 X 275 A 280 MM.	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
43	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS E MASSAS, COR VERMELHA, COSTADO EM PAPEL, GRAMATURA Nº 80, MEDIDAS ENTRE 225 A 230 X 275 A 280 MM.	UND	500	R\$ 13,90	R\$ 417,00
44	LONA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COBERTURA MATERIAIS / MERCADORIAS, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 5 M, COR: AZUL, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: MÍNIMO DE 4 M	UND	20	R\$ 163,80	R\$ 3.276,00
45	MASSA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO E INTERNO- BALDE PLÁSTICO COM 25KG	UND	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
46	MASSA ADESIVA PLÁSTICA 400G	UND	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
47	MASSA CORRIDA BALDE 25KG	UND	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00
48	PARAFUSO - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO / TANQUE, DE LATÃO, COM ARRUELA, COM BUCHA S12 - CROMADA	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
49	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UND	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
50	PIA, MATERIAL AÇO INOX 304, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 53 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UN	UND	25	R\$ 262,31	R\$ 6.557,75
51	PIA - MATERIAL: MARMORE, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM,	UND	20	R\$ 242,25	R\$ 4.845,00
52	PORTA - ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI OCA, PADRAO MADEIRA: MISA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, ESPESSURA: 3 CM, TIPO: LISA, LARGURA: 80 CM	UND	30	R\$ 162,47	R\$ 4.874,10
53	PORTA - PORTA SEMI OCA, PADRAO MADEIRA: MISTA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, ESPESSURA: 3 CM, TIPO: LISA, LARGURA: 90 CM	UND	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
54	PORTA - PORTA SEMI OCA, PADRAO MADEIRA: MISTA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, ESPESSURA: 3 CM, TIPO: LISA, LARGURA: 60 CM	UND	25	R\$ 183,63	R\$ 4.590,75
55	PORTA - PORTA SEMI OCA, PADRAO MADEIRA: MISTA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, ESPESSURA: 3 CM, TIPO: LISA, LARGURA: 70 CM	UND	25	R\$ 165,83	R\$ 4.145,75
56	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 -PACOTE 1KG	KG	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
57	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	UND	300	R\$ 7,72	R\$ 2.316,00
58	RIPA MATERIAL: MADEIRA, ESPECIE: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4 M, ESPESSURA: 2 CM, LARGURA: 5 CM.	M	500	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
59	ROLO DE LA ANTIRESPINGO 23CM	UND	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
60	ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM CARACTERÍSTICAS: - ANTI-RESPINGO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO; - COM CABO DE PVC	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
61	ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM CARACTERÍSTICAS: - ANTI-RESPINGO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO; - COM CABO DE PVC.	UND	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
62	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 1 POLEGADA, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTENCIA	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
63	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS BRANCO	UND	50	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50
64	SOLVENTE - THINNER REDUTOR DE 1ª DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50	R\$ 98,95	R\$ 4.947,50
65	TELHA MATERIAL: CERAMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 24 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, ESPESSURA: 0,50 MM.	UND	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
66	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, BASE ÁGUA, BRANCO	UND	100		

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000****Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com**

	TINTA LATEX, PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, (EMBALAGEM 18L).			R\$ 177,56	R\$ 17.756,00
67	TINTA ACRÍLICA LATEX PREMIUM, BASE ÁGUA, BRANCO NEVE TINTA LATEX, PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, (EMBALAGEM 18L).	UND	100	R\$ 169,48	R\$ 16.948,00
68	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO. COR BRANCO NEVE LINHA ECONÔMICA. LATA/BALDE 3,6 LITROS EXTERNA	UND	50	R\$ 96,55	R\$ 4.827,50
69	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO. COR BRANCO NEVE LINHA ECONÔMICA. LATA/BALDE 3,6 LITROS INTERNA	UND	50	R\$ 96,55	R\$ 4.827,50
70	TINTA PINTURA PREDIAL - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - COR CINZA CLARO.	UND	30	R\$ 185,64	R\$ 5.569,20
71	TINTA ESMALTE SINTETICO, APLICAÇÃO: PINTURA DE MADEIRAS E METAIS; COMPOSIÇÃO: BASE SOLVENTE; COR: BRANCO NEVE; ACABAMENTO: BRILHANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6L.	UND	200	R\$ 107,68	R\$ 21.536,00
72	TINTA SPRAY COR PRETA ESPECÍFICA PARA PINTURA DE METAIS, LATA 400ML	UND	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
73	TINTA SPRAY COR BRANCA ESPECÍFICA PARA PINTURA DE METAIS, LATA 400ML	UND	30	R\$ 20,63	R\$ 618,90
74	TINTA SPRAY COR VERMELHO ESPECÍFICA PARA PINTURA DE METAIS, LATA 400ML	UND	30	R\$ 20,57	R\$ 617,10
75	TORNEIRA DE METAL CROMADA, BICA ALTA E MOVEL, FIX NA PAREDE - TORNEIRA, DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE COM HASTE DE METAL COM 1/4 DE VOLTA, BICA DO TIPO ALTA E MOVEL, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE ROSCAVEL DE 20MM, COM REDUTOR PARA ENCAIXE DE 15MM, BITOLA DA SAÍDA 15MM.	UND	50	R\$ 43,38	R\$ 2.169,00
76	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM - COM ADAPTADOR 3/4, NA COR PRETA - TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM - COM ADAPTADOR 3/4, NA COR PRETA.	UND	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
					346.911,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitido adesão a ata;

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cplagoagrande2025@gmail.com

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea II 124 L^o 14 133, 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com

será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagragrande2025@gmail.com

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor,

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com



PREFEITURA DE

LAGOA GRANDE

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será executado pelo servidor **Maria Clara Pereira Gosmes Coelho, CPF: 107.167.544-36.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 1001

AÇÃO: 2.50

ELEMENTO: 33.90.00

FONTE DE RECURSO: 202

DESPESA: 175

ATENÇÃO BÁSICA

SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1003

AÇÃO: 2.52

ELEMENTO: 33.90.00

FONTE DE RECURSO: 202 / 220

DESPESA: 195 /193

HOSPITAL

SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 1004

AÇÃO: 2.53

ELEMENTO: 33.90.00

FONTE DE RECURSO: 220/202

DESPESA: 208/209

Lagoa Grande/PE, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE MINICIPAL DE SAÚDE
Ana Lúcia Araújo
ÓRGÃO GERENCIADOR

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cplagoagrande2025@gmail.com



PREFEITURA DE

LAGOA GRANDE

JC HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

JECISLANE DA SILVA GOMES

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Avenida da Uva e do Vinho, 40 – Centro – Lagoa Grande-PE – CEP: 56.395-000
Fone: (87) 3869.9665 – e-mail: cplagoagrande2025@gmail.com